



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Santo Expedito do Sul

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à área da saúde do Município de Santo Expedito do Sul/RS, visando ao adequado aparelhamento das unidades de atendimento, à qualificação dos serviços prestados à população e ao aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais, especialmente no que se refere à precisão, segurança, conforto e eficiência dos atendimentos, devendo os bens ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, admitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração.

#### 2. DAS QUANTIDADES E DOS VALORES DE REFERÊNCIA

**2.1.** A presente contratação contempla a aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à área da saúde do Município de Santo Expedito do Sul/RS, a serem fornecidos de acordo com as especificações técnicas e valores abaixo relacionados, visando ao adequado aparelhamento das unidades de atendimento, à melhoria das condições de trabalho dos profissionais e à qualificação dos serviços prestados à população.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	05	UN	<b>Balança Digital Pediátrica Para Medir Peso de Bebê até 20kg Função Tara Modelo Oval</b> devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: A balança Pediátrica de uso doméstico é ideal para acompanhar o processo de desenvolvimento do seu Bebê mês a mês. Conta com capacidade máxima de até 20kg e precisão de 10 gramas. Fácil e simples de usar, com design ergonômico e 4 sensores de alta precisão que oferecem uma medição segura e confiável. Ela é perfeita, pois pode ser usada em qualquer lugar a qualquer hora. Dessa forma a Balança se torna uma ferramenta essencial para monitorar o crescimento da sua criança, através do peso corporal que	<b>508,80</b>	<b>2.544,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

			possibilita determinar a saúde geral do seu Bebê. Especificações: Balança Pesagem até 20Kg Função Tara - Pode pesar o Bebê com brinquedo Tela LCD Capacidade Máxima: 20Kg Botões Auto On e Auto Off Precisão: 1 O Gramas 4 sensores de manômetro de auto precisão Função de Reset Indicador de Bateria Função de Bloqueio automático Alimentação: 2 Pilhas AAA incluídas Medidas: 55x32,5x4cm Peso: 1,5KG		
2	01	UN	<b>Detector Fetal Portátil Verde</b> devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: Sonar modelo portátil, desenvolvido com o que existe de mais atual no mercado, placa eletrônica com componentes SMD. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 1 (1)ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 1 (1)ª à 12ª semana. Posteriormente, por volta da 24ª à 28ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Possui quatro modos de funcionamento: - Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real; - Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos; - Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos; - Modo quatro: Iluminação do display. Cabo em formato espiral e transdutor desconectável, facilita o manuseio do equipamento e a troca do transdutor em caso de manutenção. Com tecnologia micro processada, dispensa calibração após sua substituição. Especificações Técnicas: - Display LCD; - Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm; - Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%; - Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina (INCLUSA); - Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm; - Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm; - Alarme de bradicardia e taquicardia; - Controle de volume; - Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; - Saída para fone de ouvido ou gravador de som; - Potencia ultrassônica:	<b>1.016,33</b>	<b>1.016,33</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

			5mh/cm2; - Potência máxima de consumo 2V A; - Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS; - Quatro modos de funcionamento; - Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital; - Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção; - Compartimento para a bateria localizado na traseira; - Dimensões (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm; - Peso líquido: 320gr;		
3	01	UN	<b>Maca Mesa Cadeira Elétrica com Apoio de Pernas Estética Íntima</b> devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: • Apoios com espuma de alta densidade – mais conforto para a cliente, mesmo em atendimentos mais longos. • Apoios com estofado no mesmo padrão da poltrona – acabamento superior, • ajuste de altura dos apoios – adaptação precisa à necessidade do profissional e do procedimento. • Ajuste de ângulo dos apoios – posicionamento anatômico com facilidade de manuseio. Controle total de altura, encosto e pernas via controle remoto manual ou pedal, com posições que vão de totalmente deitada a 90°, sentada. Espuma premium e abertura facial confortável Revestimento em couro _ Braços removíveis Cabeceiras personalizáveis _ Estrutura robusta e design elegante Estrutura interna em aço carbono com acabamento moderno, fios embutidos e visual clean. Rodízios cirúrgicos com trava ou base fixa Voltagem 220v	<b>14.837,50</b>	<b>14.837,50</b>
4	01	UN	<b>Poltrona Reclinável Couro Bege</b> devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: Usos recomendados do produto: Relaxar, amamentar Tipo de sala: Sala de estar, quarto Descrição da faixa etária: Adulto Componentes incluídos: apoio de braço, apoio para os pés Utilização: interior, exterior, área interna. Cor: bege Estilo de fundo: Encosto médio Estilo Clássico Estampa Liso Ferragem reforçada Formato do item: Retangular Estilo de braço: apoio de braços Estilo do pé: Perna reta Revestimento em manta siliconada e em couro Características e especificações: Características especiais, Apoio de braço, Apoio para os pés Total de Posições Reclináveis Peso suportado 150 kg Altura cm 100cm x comprimento 153 cm x largura 89 cm	<b>1.341,06</b>	<b>1.341,06</b>
5	01	UN	<b>Balança antropométrica pediátrica digital 30 kg</b> devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: Balança Eletrônica Antropométrica Pediátrica Capacidade Máxima de 30KG e carga mínima de 200 gramas Com Concha Antropométrica Anatômica Balança eletrônica	<b>1.325,43</b>	<b>1.325,43</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

			pediátrica com capacidade de carga de 30kg e pesagem mínima de 200 gramas, sua divisão se da a cada 10 gramas. Concha anatômica injetada em material anti-germes, estável de 540 x 290 mm. Possui faixa antropométrica que permite medidas de 0 a 54 centímetros. Gabinete fabricado em ABS de alta resistência. Mostrador digital com 6 dígitos. Pés de borracha ajustáveis para manter o equipamento nivelado e estabelecido. Fonte externa 90 a 240 VAC e/ chaveamento automático Função TARA até capacidade máxima da balança A balança Eletrônica de uso Médico-hospitalar possui acabamento em ABS na cor branca, é homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPPEM.		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>21.064,32</b>

**2.2.** As quantidades estimadas foram definidas com base na análise das necessidades das unidades de saúde do Município de Santo Expedito do Sul/RS, considerando a insuficiência de equipamentos disponíveis, a substituição de itens desgastados pelo uso contínuo e a necessidade de adequação da estrutura para atendimento das demandas assistenciais, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

**2.3.** Os valores unitários de referência foram apurados mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, bem como por meio de consulta a sítios eletrônicos especializados, sendo adotada, como critério, a média aritmética dos valores válidos obtidos para cada item, de modo a refletir com maior fidedignidade os preços praticados no mercado e mitigar eventuais distorções.

**2.4.** O valor total estimado da contratação corresponde ao somatório dos valores unitários médios de cada item multiplicados pelas respectivas quantidades estimadas, conforme tabela constante neste instrumento, tratando-se de fornecimento integral dos bens.

**2.5.** Os valores de referência estabelecidos para cada item serão considerados como limites máximos aceitáveis para fins de julgamento das propostas e posterior homologação do processo licitatório.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da área da saúde do Município de Santo Expedito do Sul/RS, mediante a aquisição de equipamentos e mobiliários indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades de atendimento e à qualificação dos serviços



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

prestados à população.

Os itens a serem adquiridos são essenciais para a realização de procedimentos de avaliação, acompanhamento e atendimento clínico, especialmente no que se refere ao monitoramento materno-infantil, contribuindo diretamente para a precisão dos atendimentos, a segurança dos usuários e o conforto durante a execução dos serviços de saúde. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete a eficiência das atividades desenvolvidas, podendo ocasionar limitações no atendimento e prejuízos à adequada assistência à população.

Verifica-se, ainda, que parte dos equipamentos atualmente disponíveis apresenta desgaste decorrente do uso contínuo ou não atende plenamente às exigências técnicas necessárias, o que torna imprescindível a sua substituição ou complementação, garantindo a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento qualificado aos usuários, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à estruturação e qualificação das unidades de saúde do Município de Santo Expedito do Sul/RS, de forma a garantir condições adequadas para a realização de atendimentos, avaliações clínicas e acompanhamento de pacientes, especialmente no âmbito da atenção básica e dos serviços voltados à saúde materno-infantil.

A solução abrange o fornecimento integral dos bens, compreendendo todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo, quando aplicável, a entrega, montagem, instalação e disponibilização em condições imediatas de uso. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, garantindo padrão de qualidade compatível com as normas vigentes.

Além do fornecimento, a solução contempla a garantia mínima de 12 (doze) meses, durante a qual a contratada será responsável pela correção de eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento,



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

bem como pela prestação de assistência técnica, diretamente ou por meio de rede autorizada, assegurando a continuidade e confiabilidade dos serviços prestados.

A solução também prevê a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, vícios ou não conformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional, garantindo a adequada execução contratual e evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Do ponto de vista operacional, a aquisição dos equipamentos possibilita a melhoria das condições de atendimento, maior precisão nos procedimentos realizados, segurança na execução das atividades e conforto aos usuários e profissionais, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços ofertados à população.

Sob o aspecto técnico, trata-se de solução padronizada, com ampla disponibilidade no mercado, o que favorece a competitividade do certame e possibilita à Administração a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade dos produtos adquiridos.

No que se refere à gestão da contratação, a solução contempla mecanismos de controle e fiscalização, permitindo o acompanhamento da execução contratual, a verificação da conformidade dos itens entregues e a adoção de medidas corretivas sempre que necessário, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas.

Adicionalmente, foram considerados aspectos relacionados à sustentabilidade, prevendo-se a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, bem como a exigência de conformidade com normas técnicas e regulamentares aplicáveis, incluindo, quando pertinente, certificações de órgãos competentes.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, suficiente e compatível com as necessidades da Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, além de garantir a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Município.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A presente contratação encontra fundamento na necessidade de aquisição de equipamentos e



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

mobiliários destinados à área da saúde do Município de Santo Expedito do Sul/RS, indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades de atendimento, à qualificação dos serviços prestados à população e à melhoria das condições de trabalho dos profissionais envolvidos.

**5.2.** A solução adotada, consistente na aquisição dos bens, foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, no qual foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, restando demonstrada a sua maior viabilidade sob os aspectos técnico, operacional e econômico, especialmente em razão do uso contínuo dos equipamentos e da necessidade de sua incorporação ao patrimônio público.

**5.3.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

**5.4.** A adoção do pregão eletrônico justifica-se pela necessidade de ampliação da competitividade, transparência e eficiência do processo licitatório, possibilitando a participação de diversos fornecedores e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**5.5.** A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes estabelecidas no planejamento da contratação.

## **6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Requisitos de Habilitação**

A licitante deverá comprovar sua regular habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, mediante a apresentação de documentação que evidencie sua regular constituição, inscrição nos cadastros competentes, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, bem como a ausência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

Deverá, ainda, comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

válida na data da sessão.

A licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que não emprega menores em condições vedadas pela Constituição Federal, de que inexistem fatos impeditivos para sua participação no certame, de que sua proposta foi elaborada de forma independente e de que cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos, quando aplicável.

A ausência de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido implicará na inabilitação da licitante, ressalvada a possibilidade de diligência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** Os equipamentos e mobiliários a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas, garantindo padrão de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam.

**6.3.** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos itens usados, recondicionados, remanufaturados ou fora de linha de fabricação.

**6.4.** Os itens deverão possuir características padronizadas de mercado, com especificações objetivamente definidas, de modo a assegurar ampla competitividade e permitir a adequada comparação entre as propostas apresentadas.

**6.5.** Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, incluindo, quando exigido, registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, bem como certificação do INMETRO ou de órgão competente.

**6.6.** Os equipamentos deverão ser ofertados com identificação clara de marca e modelo, permitindo a verificação objetiva de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

**6.7.** A proposta deverá estar acompanhada de catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente que possibilite a análise e comprovação do atendimento às especificações exigidas.

**6.8.** Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as exigências do mercado e com as necessidades da Administração, assegurando durabilidade, confiabilidade e adequado desempenho.

**6.9.** Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com a proposta apresentada, não sendo admitida a substituição por produtos diversos ou inferiores sem prévia autorização da Administração.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

**6.10.** A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas pertinentes ao objeto.

#### **6.11. Garantia e Assistência Técnica**

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo integralmente defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo peças, componentes e mão de obra.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, diretamente ou por meio de rede própria ou autorizada, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos. O atendimento técnico deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração.

Os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou qualquer inconformidade com as especificações exigidas deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao(s) qual(is) competirá verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos itens entregues e a observância das condições estabelecidas neste instrumento.

**7.2.** O gestor do contrato será o(a) Sr.(a) Clemilde da Fátima Debona Belusso, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, incluindo o controle de prazos, a verificação da regularidade da documentação apresentada, o encaminhamento de demandas à contratada e a adoção de providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

**7.3.** O fiscal do contrato será o(a) Sr.(a) Silvia da Silva Tomiello, responsável pelo acompanhamento direto da execução, cabendo-lhe verificar a entrega dos equipamentos, a conformidade com as especificações técnicas, o funcionamento adequado dos itens, bem como proceder ao atesto das notas fiscais, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

**7.4.** O recebimento dos itens ocorrerá em duas etapas, sendo:



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

- provisório, no ato da entrega, para conferência quantitativa;
- definitivo, após verificação da conformidade com as especificações e do adequado funcionamento dos equipamentos.

**7.5.** Eventuais irregularidades, defeitos ou inconformidades deverão ser formalmente comunicados à contratada, que ficará obrigada a promover a substituição ou correção dos itens no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração.

**7.6.** A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer preferencialmente por meio formal, garantindo o registro das solicitações, notificações e demais atos relacionados à execução contratual.

**7.7.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto e ao atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

**7.8.** O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**8.1.** A execução do contrato dar-se-á mediante o fornecimento dos equipamentos e mobiliários, conforme especificações estabelecidas, devendo a contratada atender integralmente às condições técnicas, prazos e demais exigências previstas neste instrumento.

**8.2.** A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.

**8.3.** Os equipamentos deverão ser entregues no Município de Santo Expedito do Sul/RS, em local previamente indicado pela Administração, devidamente embalados, protegidos contra danos e, quando aplicável, montados, instalados e em perfeitas condições de uso.

**8.4.** A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto.

**8.5.** Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues com todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

exigidas.

**8.6.** No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório para conferência quantitativa dos itens, podendo ser recusados aqueles que apresentarem avarias, defeitos ou divergência em relação às especificações.

**8.7.** O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas e do seu adequado funcionamento.

**8.8.** Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será formalmente notificada para proceder à substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**8.9.** Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a assistência técnica necessária, diretamente ou por meio de rede autorizada, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.

**8.10.** A execução contratual deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, bem como a legislação aplicável.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1.** A medição para fins de pagamento será realizada com base nos itens efetivamente entregues, em conformidade com as especificações estabelecidas e devidamente aceitos pela Administração.

**9.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos itens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**9.3.** O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas, bem como ao seu adequado funcionamento.

**9.4.** Somente serão pagos os itens que estiverem em conformidade com as exigências estabelecidas, sendo recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências.

**9.5.** Em caso de irregularidades na entrega, na documentação ou na nota fiscal apresentada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização por parte da contratada.

**9.6.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada.

**9.7.** A Administração não efetuará pagamento antecipado, salvo nas hipóteses previstas em lei.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

#### **10. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta deverá ser apresentada em conformidade com as exigências do edital, devendo conter o valor unitário de cada item, expresso em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

**10.2.** Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, carga, descarga, montagem, instalação e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos bens.

**10.3.** A proposta deverá considerar o fornecimento integral dos itens, conforme especificações estabelecidas, incluindo, quando aplicável, a entrega, montagem, instalação e disponibilização em condições de uso.

**10.4.** Os valores ofertados deverão observar os preços máximos de referência estabelecidos pela Administração, conforme disposto neste Termo de Referência.

**10.5.** A proposta deverá indicar, obrigatoriamente, a marca e o modelo dos produtos ofertados, de forma clara e inequívoca, a fim de possibilitar a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedada a indicação genérica ou omissa dessas informações.

**10.6.** A proposta deverá estar acompanhada da documentação técnica exigida, incluindo catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, que permita a adequada análise dos produtos ofertados.

**10.7.** A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo disposição diversa no edital.

**10.8.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e demais anexos.

**10.9.** Não serão admitidas propostas que apresentem valores simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou incompatíveis com os preços de mercado, cabendo à Administração a verificação da exequibilidade nos termos da legislação vigente.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

- 11.1.** Executar o objeto contratual em conformidade com as especificações técnicas, prazos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.
- 11.2.** Fornecer os equipamentos e mobiliários novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, livres de quaisquer defeitos, avarias ou inconformidades.
- 11.3.** Garantir que os produtos fornecidos correspondam exatamente à marca, modelo e especificações constantes da proposta apresentada, não sendo admitida a substituição por itens diversos ou inferiores sem prévia autorização da Administração.
- 11.4.** Não fornecer produtos fora de linha de fabricação, descontinuados, usados, recondicionados ou remanufaturados, assegurando a disponibilidade de peças e assistência técnica durante o período de garantia.
- 11.5.** Entregar os itens no prazo máximo estabelecido, contado do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração, no local indicado, assumindo integral responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação e demais encargos necessários.
- 11.6.** Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos até o recebimento definitivo, inclusive quanto a eventuais danos ocorridos durante transporte, armazenamento, carga, descarga, montagem ou instalação.
- 11.7.** Fornecer todos os componentes, acessórios e itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- 11.8.** Assegurar que os produtos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, bem como às normas de qualidade, segurança e desempenho aplicáveis.
- 11.9.** Apresentar, quando exigido, a documentação técnica dos produtos, incluindo catálogo, ficha técnica, certificações e demais documentos que comprovem a conformidade dos itens ofertados.
- 11.10.** Garantir os equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo integralmente defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo peças, componentes e mão de obra.
- 11.11.** Prestar assistência técnica durante o período de garantia, diretamente ou por meio de rede própria ou autorizada, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **Município de Santo Expedito do Sul**

**11.12.** Atender às solicitações de assistência técnica no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

**11.13.** Realizar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou qualquer inconformidade com as especificações exigidas ou com a proposta apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**11.14.** Fornecer manual de instruções em língua portuguesa, bem como garantir a identificação dos produtos com marca, modelo, fabricante e número de série, quando aplicável.

**11.15.** Prestar, quando necessário, orientações básicas quanto ao uso e operação dos equipamentos aos servidores designados pela Administração.

**11.16.** Assegurar que os produtos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, incluindo, quando exigido, registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, bem como certificação do INMETRO ou órgão competente.

**11.17.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto, decorrentes de culpa ou dolo.

**11.18.** Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

**11.19.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**11.20.** Comunicar à Administração, de forma imediata, qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

**11.21.** Atender prontamente às solicitações da Administração, bem como às determinações da fiscalização, promovendo os ajustes necessários.

**11.22.** Observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando aplicável, bem como adotar práticas que minimizem impactos ambientais, especialmente quanto ao acondicionamento e destinação de embalagens e resíduos.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Santo Expedito do Sul**

**12.1.** A seleção do fornecedor será realizada mediante pregão eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, com especificações técnicas objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado, o que possibilita ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**12.2.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando os valores unitários de cada item, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas, operacionais e documentais previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, vigente para o ano de 2026 conforme relacionado abaixo:

09 – Secretaria da Saúde

106 – Aquisição de Equipamentos

10177 - Reduzido

449052420000 – Mobiliário em Geral

Santo Expedito do Sul, 12 de maio de 2026.

Clemilde de Fátima Debona Belusso

Secretária da Saúde